



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10382 - E. B. SILVA E SILVA

EMPENHO	:	02120003
C.P.F./C.N.P.J	:	38.081.654/0001-60
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA:	:	16 - Secretaria Mun. de Desporto e Lazer
CLASSIFICAÇÃO	:	04 122 0003 2.084 3.3.90.30.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 3.222,00



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 02120003

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Exercício de 2024

Data: 02/12/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... E. B. SILVA E SILVA
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 02 16. Secretaria Mun. de Desporto e Lazer
Func.programática 04 122 0003 2.084 Manutenção e Funcionamento da Sec. De Desporto e Lazer.
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão
Número do processo..... PE 009-2024 Exercício.. 2024
Código contrato..... 021202009/24
Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
40.950,00	3.222,00	37.728,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

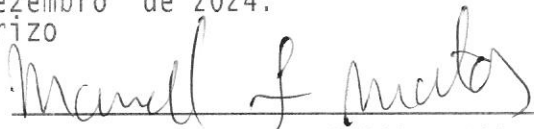
Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº021202009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	120,0000	UNIDAD	046628	COLETE	23,00	2.760,00
002	22,0000	UNIDAD	046630	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	21,00	462,00

Bom Lugar, 02 de Dezembro de 2024.

Autorizo


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS


MANOEL FRANCISCO MATOS
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo 3001001/2024
Fls.: 06
Rubrica: N°

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
021202009/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, POR
INTERMÉDIO DO SR. MANOEL FRANCISCO
MATOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESPORTO E LAZER E A EMPRESA E B
SILVA E SILVA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar - Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sr. MANOEL FRANCISCO MATOS, portador(a) do CPF nº 822.177.503-72, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO - LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, neste ato representado pela Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 041593802011-8 e do CPF nº 607.539.313-70 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3001001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	COLETE Especificação: Poliéster Premium Escuro 100% COTON À DEFINIR. Especificação: Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	UNIDADE	120,00	23,000	2.760,00
02	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS Especificação: REPECIFICAÇÃO. Especificação: TECIDO DE MALHA DRY FIT 100% POLIESTER Especificação: estilo regata, de tecido cashmere, cores variadas e sensibilizado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	UNIDADE	22,00	21,000	462,00

Total Geral _____

3.222,00

Erica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo	3001001/2021
Fis.:	07
Rubrica:	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5. Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 3001001/2021
Fls.: 08
Rubrica: [assinatura]

3.6. Rua Manoel Severo, S/N, Centro – Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

3.7. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

3.8. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.222,00 (três mil e duzentos e vinte e dois reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Erica



Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União,

Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Processo 300/001 Bom
Expedida pela 09
El: 1751/14;
Rubrica: [assinatura]

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/12/2024.

8.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.3. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

Erica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 3001001-BOM
Fls.: 10
Rubrica: [assinatura]

- 9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 10.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 10.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 10.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 10.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

Erica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2007-001120-24
Fls.: 11
Rubrica: [assinatura]

10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

10.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c). Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

Enica

e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2001.0031-2004
Fls.: 12
Rubrica: *[assinatura]*

10.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

10.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

10.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Erica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	309/00115021
Fis.:	13
De:	Desp. as seguintes

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por descumprimento de qualquer cláusula contratual;
2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

1.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Erica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	300100H2021
Fls.:	14
Rubrica:	

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.11. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.12. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Erica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 001001/2021
Fis.: 15
Rubrica: [assinatura]

1.13. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.14. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.14.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.15. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.15.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.15.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.15.3. Indenizações e multas.

1.16. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.18. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0216 - Secretaria Mun. De Desporto e Lazer.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.084 - Manutenção e Func. Da Sec. de Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 40.950,00.

Erica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	Processo: 300001/2021	16
Valor não reforçado	Rubrica: X	20

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.19. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.21. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.23. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

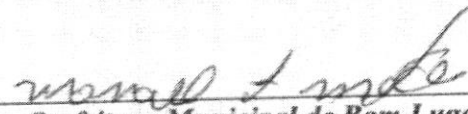
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.25. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Lugar – MA, 02 de dezembro de 2024.


Prefeitura Municipal de Bom Lugar
MANOEL FRANCISCO MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 000100/12021
Fls.: 17
Rubrica: [assinatura]

Erica Bianca Silva e Silva
E B SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

[assinatura] CPF nº 606.747.803-80
LEONARDO NOUVA COSTA CPF nº 056.856.653-00



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17120031

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Exercício de 2024

DATA: 17/12/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 02120003 VALOR..... R\$ 3.222,00
DATA DO EMPENHO... 02/12/2024 MODALIDADE.. global
Credor.... E. B. SILVA E SILVA
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 16. Secretaria Mun. de Desporto e Lazer
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.084 Manutenção e Funcionamento da Sec. De
Desporto e Lazer.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

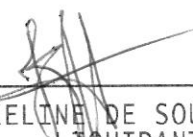
DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
120,0000	UNIDAD	COLETE	23,00	2.760,00
22,0000	UNIDAD	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	21,00	462,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 3.222,00
Nota fiscal mercadoria 345 série 1
DATA DA EMISSÃO: 17/12/2024
Chave de acesso
(NF-e nacional): 21-2412-38.081.654/0001-60-55-001-000.000.345-1-43.612.241-0
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº345.

Bom Lugar, 17 de Dezembro de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 005800

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240339
Contratada.....: E. B. SILVA E SILVA

Número: PE 009-2024
CNPJ...: 38.081.654/0001-60

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, conforme Nota Fiscal Nº 0000000345, em cumprimento ao disposto do Art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
046628	COLETE	120,000	23,00	2.760,00		
046630	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	22,000	21,00	462,00		
Total Geral:		142,000		3.222,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem, aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 3.222,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 17 de Dezembro de 2024



JACKELINE DE SOUSA SILVA
Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 005800

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240339
Contratada.....: E. B. SILVA E SILVA

Número: PE 009-2024
CNPJ...: 38.081.654/0001-60

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, conforme Nota Fiscal Nº 0000000345, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
046628	COLETE	120,000	23,00	2.760,00		
046630	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	22,000	21,00	462,00		
Total Geral:		142,000		3.222,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 3.222,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 17 de Dezembro de 2024



JACKELINE DE SOUSA SILVA
Responsável

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401406

À
E. B. SILVA E SILVA
RUA TV AÇUDE, 66
CENTRO - Lago dos Rodrigues/MA

Assunto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024 - Contrato nº 021202009/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 02/05/2024, empenho nº 2120003, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 COLETE Especificação: Poliéster Premium Branco 100% CORES A DEFINIR, Especificação : Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.		120,0000 UNIDADE	23,000	2.760,00
2 CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS Especificação: ESPECIFICAÇÃO, Especificação: TECIDO DE MALHA DRY FIT 100% POLIESTER Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M. G e GG.		22,0000 UNIDADE	21,000	462,00
TOTAL.:				3.222,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, situada na RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 10 de Dezembro de 2024



MANOEL FRANCISCO MATOS
SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

E. B. SILVA E SILVA
C.N.P.J(MF) 38.081.654/0001-60

RECEBEMOS DE E. B. SILVA E SILVA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 17/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.222,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro
administrativ; CENTRO Bom Lugar-MA

NF-e
Nº. 000.000.345
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LINE ARTES
E. B. SILVA E SILVA
R TV ACUDE, 66
CENTRO - 65712-000
Lago dos Rodrigues - MA Fone/Fax: 99984241214

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.345
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
2124 1238 0816 5400 0160 5500 1000 0003 4514 3612 2410
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045298939 - 17/12/2024 18:27:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL
126571066

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
38.081.654/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
ENDEREÇO
RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro administrativ;
MUNICÍPIO
Bom Lugar

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
UF
MA

CNPJ / CPF
01.611.400/0001-04
CEP
65704-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
17/12/2024
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
17/12/2024
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
18:26:00

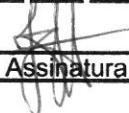
FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
Venc. **17/12/2024**
Valor **R\$ 3.222,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

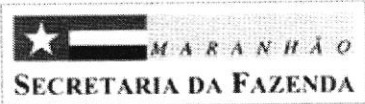
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
142
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2012721709009	COLETE, 100% poliester, Cores a definir. Tamanhos: PP, P, M G. GG, XGG	54075400	0102	5102	UN	120,00	23,00	2.760,00	0,00	0,00		0,00	
2040610654703	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS - Especificacao: estilo regata, de tecido cacharel, cores variadas e...	54075400	0102	5102	UN	22,00	21,00	462,00	0,00	0,00		0,00	
Atesto ☒ Os materiais foram recebidos ☐ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>17/12/2024</u>  Assinatura Jackeline de Sousa Silva Matrícula nº1397-2													

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 1.077,76

RESERVADO AO FISCO



Nº 9901993392

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21241238081654000160550010000003451436122410

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996326714

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

E. B. SILVA E SILVA

Município / UF

2105948 - MA

CPF / CNPJ

38.081.654/0001-60

Inscrição Estadual

12.657.106-6

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Município / UF

2102077 - MA

CNPJ

01.611.400/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

45

Nº Formulário

0

Data Emissão

17/12/2024

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

3.222,00

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
COLETE, 100% poliester, Cores a definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG	120	23,00
CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS - Especificacao: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e...	22	21,00
TOTAL DOS ITENS		3.222,00

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

2120003

Data de Emissão

02/12/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

60589130390

Nome

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA
VALIDAÇÃO

Data da Validação
18/12/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

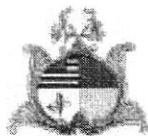
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:59:40 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **2B7E.A85C.7FFB.4FDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 106363/24

Data da

17/12/2024 18:51:05

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2024 18:51:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 517359/24

Data da 17/12/2024 18:49:55

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2024 18:49:55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00413

LIBERAÇÃO: 29/10/2024

VALIDADE: 27/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDEREÇO: R TV ACUDE **Bairro:** CENTRO **Nº:** 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES **UF:** MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: pAJf10udK3G2aoU7y5ZM
EMITIDO ÀS 15:06:31 DO DIA 29/10/2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.081.654/0001-60

Razão

E B SILVA E SILVA

Social:

Endereço: RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

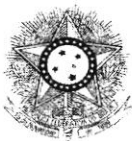
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120504015573864994

Informação obtida em 17/12/2024 18:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Certidão nº: 86876425/2024

Expedição: 17/12/2024, às 18:52:47

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.081.654/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.16. Secretaria Mun. de Desporto e Lazer
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.084 Manutenção e Funcionamento da Sec. De Desporto e Lazer.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 02120003	VALOR DO EMPENHO... R\$ 3.222,00
DATA DO EMPENHO... 02/12/2024	MODALIDADE..... global
	Tipo de Licitação: Licitação - Pregão
	Nº da Licitação: PE 009/2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 3.222,00	VALOR PAGO... R\$ 3.222,00
	SALDO DO EMPENHO... R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO	
DATA 17/12/2024	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17120031
VALOR DA NF 3.222,00	PAGAMENTO ATUAL 3.222,00
	NOTA FISCAL Mercadoria nº 045 série 3 de 2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

MANOEL FRANCISCO MATOS
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 20120033, de 20/12/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....34.222-X (ICMS)		3.222,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 3.222,00 (Três mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais) referente à aquisição de VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE DE BOM LUGAR, MA, CONFORME CONTRATO Nº 021202009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. (PGTO REFERENTE A QUITACÃO Nº 345.)

Bom Lugar, 20 de Dezembro de 2024

Assinatura
Credor... E. B. SILVA E SILVA
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60



G3382013277401001
20/12/2024 13:33:14

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	528-2
Conta corrente	34222-X PMBL-ICMS

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1117 LAGO DA PEDRA
Conta corrente (com DV)	245739
CNPJ	38.081.654/0001-60
Nome favorecido	E. B. SILVA E SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.001
Valor	3.222,00
Destinação	0
Data transferência	20/12/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A43ADD99A85F8DA9

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	20/12/2024 13:32:29
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	20/12/2024 13:33:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.